

MERCADO DO CHOCOLATE 2024

7.ª EDIÇÃO DO CONCURSO “O MELHOR BOLO DE CHOCOLATE DO FUNCHAL”

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A 9.ª Edição do “Mercado de Chocolate”, promovida pela Câmara Municipal do Funchal através do Departamento de Economia, Turismo e Mercados, decorre de 25 a 28 de março de 2024 e enquadra-se no âmbito do programa de eventos dos Mercados Municipais. Esta iniciativa visa reforçar a dinamização dos mercados municipais bem como potenciar o empreendedorismo no concelho do Funchal.

A 7.ª edição do concurso “O Melhor Bolo de Chocolate do Funchal”, inserido na iniciativa anual do “Mercado do Chocolate”, tem como objetivo fomentar a criatividade e a inovação culinária, na área da pastelaria, desafiando os participantes, amadores e profissionais, a criar receitas únicas de bolo de chocolate, reforçando e diversificando a identidade gastronómica no concelho do Funchal.

O concurso decorrerá no dia 28 de março de 2024, no espaço destinado a feiras e eventos, localizado no 3.º piso do Mercado dos Lavradores. Será concluído com a eleição d’ “O Melhor Bolo de Chocolate do Funchal” e reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

1. Objeto

O objeto das presentes normas consiste na definição do processo de candidatura, adesão, funcionamento, seleção e atribuição de prémios, no âmbito do concurso “O Melhor Bolo de Chocolate do Funchal”.

2. Condições de acesso

1. Podem concorrer ao presente concurso todos os interessados em pastelaria, residentes no concelho do Funchal.
2. Serão admitidas todas as inscrições que cumpram os requisitos definidos nas presentes normas, sendo selecionadas até doze inscrições, atentas as limitações do espaço físico.
3. Cada concorrente só poderá levar a concurso um bolo, até 23 centímetros de diâmetro/largura, apresentado sobre uma base semirrígida até 25 centímetros.
4. A apresentação, empratamento e corte do bolo, é da exclusiva responsabilidade dos concorrentes.
5. É obrigatório, no ato da inscrição, submeter a ficha técnica da receita, com indicação do nome do bolo a apresentar e descrição de todos os ingredientes a utilizar.
6. É valorizada a utilização de produtos regionais, nomeadamente vinho madeira, banana, maracujá, mel de cana, funcho.

7. A candidatura ao presente concurso é obrigatória e gratuita.

3. Inscrição

1. Para formalização da candidatura, os interessados devem obrigatoriamente, preencher o formulário próprio de adesão, mediante registo prévio na página oficial do Município do Funchal (www.funchal.pt) em CMFOnline, sendo necessário submeter documento de identificação.
2. Após registo prévio, previsto no número anterior, deve submeter candidatura preenchendo para o efeito formulário eletrónico disponível, sendo obrigatório anexar os seguintes documentos:
 - a) Declaração de situação regularizada perante a autoridade tributária;
 - b) Declaração de situação regularizada perante a segurança social;
 - c) Declaração de Início de atividade (caso se aplique);
3. As inscrições que não obedecerem aos requisitos constantes no n.º 1 e 2 do presente ponto, serão automaticamente excluídas.
4. A organização reserva-se ao direito de retirar do concurso, sem aviso prévio, propostas que sejam consideradas ilegais ou ofensivas.
5. A organização reserva-se o direito de cancelar o concurso caso o número de participantes seja inferior a 6 (seis).

4. Limitações

1. O presente concurso é limitado a um número mínimo de 6 e máximo de 12 participantes.
2. Os participantes são admitidos por ordem de submissão da candidatura.

5. Cronograma

1. Fase de candidaturas: 11 a 18 de março de 2024;
2. Seleção das candidaturas e notificação aos candidatos: 19 de março de 2024;
3. Concurso: 28 de março às 09h30, no espaço reservada às Feiras e Eventos, 3.º Piso do Mercado do Lavradores.

6. Modelo geral de funcionamento

1. Os bolos confeccionados, presentes a concurso, têm de ser entregues à organização do evento, imperativamente, até às 09h00, do dia 28 de março, devidamente acondicionados, em recipientes próprios para consumo.
2. Por razões de imparcialidade e justiça do processo avaliativo, os mesmos são numerados e identificados com o "*Nome do Bolo*", para apreciação do júri, não sendo possível o júri identificar o autor.
3. Após o término do concurso, os bolos são fatiados e oferecidos ao público presente.
4. Quaisquer alterações serão devidamente comunicadas a todos os participantes.

5. É da responsabilidade do participante a aquisição dos produtos e equipamento necessários (espátulas, pratos, facas, cobertura transparente de bolo), para apresentação do bolo confeccionado.

7. Composição do júri

1. O júri do presente concurso é constituído por três elementos, a Diretora do Departamento de Economia, Turismo e Mercados, o Chefe de Divisão de Mercados, e um elemento a convidar pela entidade organizadora.
2. O concurso é presidido pela Diretora do referido Departamento.
3. Caso necessário, o júri será substituído, por elementos a determinar pela organização, que não tenham conhecimento do autor do bolo.

8. Critérios de avaliação

1. Os bolos confeccionados serão avaliados tendo em consideração os seguintes critérios:
 - a) Critérios gerais de avaliação:
 - Apresentação, Decoração, Empratamento
 - Originalidade, Criatividade
 - Cozedura
 - Degustação
 - Textura
 - b) Utilização produtos regionais
 - Banana
 - Funcho
 - Maracujá
 - Mel de cana
 - Vinho Madeira
2. Por cada produto regional utilizado e identificado na prova pelo júri, o concorrente recebe 0,5 ponto.
3. Nos restantes critérios, o concorrente será classificado numa escala de 1 (um) a 5 (cinco), sendo que 1 corresponde a insuficiente; 2 razoável; 3 bom; 4 muito bom e 5 excelente.
4. A classificação final será a soma total da pontuação atribuída pelo júri, avaliados todos os critérios a concurso.

9. Classificação dos vencedores

1. O júri procede à prova do bolo e respetiva classificação, preenchendo a grelha individual de avaliação, anexo I.

2. Após votação individual dos elementos do júri, este reúne-se para ordenar os classificados, preenchendo a grelha geral de avaliação, anexo II, sendo os mesmos anunciados de imediato.
3. Em caso de empate, o júri volta a reunir-se com vista a deliberar sobre o desempate.
4. Caso persista o empate, o voto do presidente do júri é qualificado, sendo este quem determinará o vencedor.
5. A decisão do júri não é passível de recurso.

10. Prémios

1. O concurso prevê a atribuição de um prémio aos três primeiros classificados, distribuídos da seguinte forma:
 - 1.º Prémio - 250,00 €
 - 2.º Prémio - 200,00 €
 - 3.º Prémio - 150,00 €
2. Todos os participantes terão direito a um certificado de participação.

11. Divulgação dos resultados

Será publicado nos locais de estilo do Município do Funchal e nas redes sociais dos Mercados Municipais do Funchal, no prazo máximo de três dias, fotografia do bolo premiado e respetivo vencedor.

12. Direitos

É da responsabilidade do concorrente os direitos incidentes sobre o bolo confeccionado, associados à receita ou aos produtos constantes da ficha técnica.

13. Tratamento de dados pessoais

1. O Município do Funchal é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos para efeitos deste concurso, aplicando medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar que só são tratados os dados pessoais estritamente necessários para a finalidade de acesso ao prémio em questão, incluindo as garantias necessárias para cumprimento dos requisitos previstos nos termos da alínea a), b) e e) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais em vigor, e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado, sendo que o tratamento dos referidos dados por parte do Município do Funchal respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.
2. O Município do Funchal dispõe de um encarregado de proteção de dados que pode ser contactado através do e-mail dpofunchal@funchal.pt
3. Os dados pessoais recolhidos no âmbito da presente iniciativa destinam-se a fomentar, nos Mercados Municipais, através do evento Mercado do Chocolate, estimulando e

apoando quem pretende participar neste tipo de iniciativas, divulgando o seu trabalho, e disponibilizando o contacto para informação sobre outras iniciativas do Município do Funchal.

4. Os dados pessoais recolhidos relativos aos participantes para efeitos de inscrição na iniciativa são conservados pelo período de 30 dias após a realização do concurso e os recolhidos para efeitos de inscrição para receção de informações sobre outras iniciativas do Município são conservados durante o período de 3 anos ou até que à retirada do consentimento subjacente, findos os quais serão eliminados.
5. Assiste aos titulares dos dados pessoais recolhidos na presente iniciativa o direito de solicitar ao responsável pelo tratamento acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou o seu apagamento, e a limitação do tratamento no que disser respeito ao titular dos dados, ou do direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados e o de apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

14. Disposição final

A entidade organizadora reserva-se ao direito de alterar qualquer ponto das presentes normas, disponibilizando aos interessados/concorrentes, a versão mais atualizada.

15. Dúvidas e omissões

As dúvidas ou omissões resultantes da aplicação ou interpretação das presentes normas serão analisadas, decididas e supridas pela organização do evento.



PÔR O FUNCHAL SEMPRE À FRENTE

7.ª EDIÇÃO "O MELHOR BOLO DE CHOCOLATE DO FUNCHAL"

Anexo I

Grelha de Avaliação (Individual)

Identificação do bolo		Critérios Gerais 1. Pontuar numa escala de 1 a 5					Critérios Específicos 1. Assinalar a presença do ingrediente (S/N) 2. Identificar o paladar do ingrediente (sabor, pontuar 0.5)								Pon- tua- ção	Obs.			
		Apresentação, Decoração, Empratamento	Originalidade, Criatividade	Ponto de Cozedura	Degustação	Textura	Banana		Funcho		Maracujá		Mel de Cana				Vinho Madeira		
N.º	Nome						S	N	Sabor	S	N	Sabor	S	N	Sabor	S	N	Sabor	S

Elemento do Júri



MERCADOS MUNICIPAIS



FUNCHAL

PÔR O FUNCHAL SEMPRE À FRENTE

7.ª EDIÇÃO "O MELHOR BOLO DE CHOCOLATE DO FUNCHAL"

Anexo II Grelha de Avaliação (Geral)

Identificação do bolo		Avaliação Geral				
		Diretora de Departamento	Chefe de Divisão	Elemento Convidado	Pontuação Geral	Classificação
N.º	Nome					

O Júri

Diretora de Departamento

Chefe de Divisão

Elemento Convidado